



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 80
QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 85/2009:

Delega no Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos competência para autorizar o lançamento do concurso público internacional para a prestação de serviços de “Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores”.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Portaria n.º 40/2009:

Aprova um conjunto de normas e requisitos cumulativos de admissibilidade das candidaturas à concessão dos apoios para a contratação e requisição de treinadores qualificados para o treino e competição de atletas inseridos no projecto de alta competição ou para a organização e treino das equipas dos clubes participantes em competições nacionais e internacionais.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2009 de 20 de Maio de 2009**

Considerando que os serviços de comunicações de voz e dados são fundamentais ao normal funcionamento das instituições e a uma prestação de serviços de qualidade ao cidadão;

Considerando que, fruto da aposta do Governo Regional dos Açores nesta área, se tem registado um forte crescimento na utilização de tecnologias de informação, quer internamente quer na relação com o cidadão;

Considerando que a evolução no mercado dos serviços de comunicações, resultante da sua liberalização, levou ao aparecimento de novos fornecedores, gerando competitividade e diminuição dos custos associados à utilização deste tipo serviços;

Considerando que a centralização das comunicações de voz e dados viabiliza o estabelecimento de uma estratégia comum de desenvolvimento com reflexo na melhoria da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que urge dar seguimento ao processo de consolidação da rede de comunicações de voz e dados do Governo Regional;

Considerando que está a terminar a vigência do actual contrato de prestação de serviços de “Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores”, pelo que se impõe o lançamento de um novo concurso para a aquisição destes serviços.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar no Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos a competência para autorizar o lançamento do concurso público internacional para a prestação de serviços de “Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores”, nesta se incluindo a decisão de contratar e a autorização da despesa inerente, independentemente do seu valor.

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena – Pico, em 6 de Maio de 2009. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Portaria n.º 40/2009 de 20 de Maio de 2009

Considerando que um dos objectivos do programa do X Governo Regional visa a consolidação e afirmação do desporto açoriano no contexto nacional e internacional.

Considerando que a dedicação ao treino e os resultados obtidos em competições nacionais e internacionais são um referencial para a Região e para os jovens em particular, contribuindo para que o Desporto seja entendido como um elemento de formação integral dos cidadãos.

Considerando que os projectos de apoio à alta competição e à participação de clubes em provas nacionais e internacionais constituem um factor determinante para a promoção da excelência desportiva e que importa desenvolver.

Considerando que a obtenção de classificações relevantes por parte de atletas e clubes integrados no projecto de alta competição ou participantes em competições de nível nacional e internacional requer um investimento nos recursos humanos, nomeadamente, na requisição e contratação de treinadores qualificados por parte dos clubes para apoio à organização e treino das equipas e atletas.

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos dos artigos 46.º e 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, definir um conjunto de normas e requisitos cumulativos de admissibilidade das candidaturas à concessão dos apoios para a contratação e requisição de treinadores qualificados para o treino e competição de atletas inseridos no projecto de alta competição ou para a organização e treino das equipas dos clubes participantes em competições nacionais e internacionais, o seguinte:

1. Destinatários:

1.1. Clubes com equipas que participam em campeonatos nacionais do nível competitivo superior de cada modalidade ou em competições internacionais;

1.2. Clubes com atletas de modalidades individuais que integram o projecto de alta competição como “percurso de alta competição” ou “estatuto de alta competição”.

2. Requisitos de candidatura para os clubes:

2.1. O treinador a contratar ou a requisitar deve possuir carteira de treinador de nível superior ao mínimo reconhecida pela federação da modalidade e exercer as suas funções no clube a tempo inteiro;

**JORNAL OFICIAL**

2.2. Apresentar um programa de desenvolvimento desportivo acompanhado de proposta de contrato com o treinador ou cópia do mesmo, com duração não inferior a 10 meses, e merecer parecer favorável da Direcção Regional do Desporto;

2.3. Na época imediatamente anterior ter tido equipas ou grupos de trabalho em todos os escalões de formação, infantis a juniores ou designação similar, da mesma modalidade e sexo, com contrato-programa celebrado com o Serviço de Desporto de Ilha no âmbito do projecto "Actividade de treino e competição dos escalões de formação". No caso dos desportos individuais devem totalizar pelo menos 40 atletas federados.

3. Prazos de candidatura: 15 a 31 de Maio para as requisições dos quadros de escola da Região e de 15 a 30 de Junho de 2009 para a contratação de outros treinadores.

4. Normas

4.1. Número máximo de treinadores a contratar pelos clubes ou a requisitar dos quadros de escola da Região para exercerem funções nos clubes no ano lectivo de 2009/10: 15.

4.2. Duração do período de requisição ou contratação a apoiar: até 1 ano.

4.3. Número de treinadores por clube: 1 por modalidade/sexo.

5. Prioridades na selecção de candidaturas no âmbito do apoio aos clubes com atletas integrados no projecto da alta competição:

5.1. Número de atletas do nível mais elevado no projecto de alta competição;

5.2. Número de atletas integrados no projecto de alta competição;

5.3. Número de atletas com o estatuto de jovem talento regional.

6. Prioridades na selecção de candidaturas no âmbito do apoio aos clubes com participação em provas nacionais do nível competitivo superior ou internacionais:

6.1. Clube com equipa a participar em prova internacional;

6.2. Anos de participação da equipa em competições nacionais de nível superior;

6.3. Classificação no campeonato nacional da última época desportiva.

7. O valor do apoio a atribuir aos clubes por época desportiva e treinador requisitado ou contratado será de 90% do valor do contrato e até ao montante máximo de 25 mil euros/ano.

8. O presente diploma produz efeitos a 15 de Maio de 2009.

Secretaria Regional da Educação e Formação

Assinada em 30 de Abril de 2009.

A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.